
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 202/2026.

Dispõe sobre alteração do salário mínimo e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN autorizado a adotar como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto Presidencial nº. 12.797/2026.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários para fazer face as despesas oriundas desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:95B2B1E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2026. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>